


EDITAL DE SELEÇÃO DE EMPRESAS OFERTANTES

RODADA DE NEGÓCIOS DE TURISMO NA FIT PANTANAL 2026

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Mato Grosso – SEBRAE/MT, entidade associativa de direito privado sem fins lucrativos, serviço social autônomo com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3.999, CPA, Cuiabá-MT, CEP: 78049-939, inscrito no CNPJ/MT sob o nº. 03.534.450/0001-52, a Federação Do Comércio De Bens, Serviços E Turismo Do Estado De Mato Grosso – FECOMÉRCIO/MT, inscrito no CNPJ/MT sob o nº. 03.484.896/0001-10, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonca, 3.501, Cuiabá-MT, CEP: 78.049-090 e a Secretaria De Estado De Desenvolvimento Econômico - SEDEC, inscrito no CNPJ/MT sob o nº. 03.507.415/0013-88, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1.077, bairro Goiabeiras, Cuiabá/MT, CEP 78032-000, tornam pública a abertura das inscrições para seleção de empresas ofertantes de produtos e serviços turísticos para participação na Rodada de Negócios de Turismo na FIT Pantanal 2026, a ser realizada em 03 de junho de 2026, no Centro de Eventos do Pantanal, em Cuiabá/MT.

Informações Iniciais sobre este Edital

-  O presente Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do SEBRAE/MT, no endereço: <https://www.mt.sebrae.com.br/>

Este Edital deverá ser interpretado em conjunto com suas disposições, anexos e demais comunicações oficiais divulgadas pelo SEBRAE/MT.

Este Edital atende exclusivamente às demandas do SEBRAE/MT, em parceria com a FECOMÉRCIO/MT e a SEDEC.



IMPORTANTE

Antes de iniciar a participação neste processo seletivo, leia com atenção este Edital. Aqui estão detalhadas todas as informações importantes sobre o processo, como a documentação necessária, prazos para questionamentos, recursos, entre outras informações.

CUIABÁ (MT), 06 DE MAIO DE 2026.

1. Qual é o objeto deste Edital?

1.1. O presente Edital tem por objetivo a seleção de empresas ofertantes do setor de turismo para participação na Rodada de Negócios de Turismo na FIT Pantanal 2026, promovendo conexões comerciais entre ofertantes e compradores, com foco na comercialização de produtos e serviços turísticos de Mato Grosso, em âmbito estadual e nacional.

1.2. Serão selecionadas:

- a) até 20 (vinte) empresas OFERTANTES para a Rodada Estadual; e
- b) até 20 (vinte) empresas OFERTANTES para a Rodada Nacional.

2. Das Definições

2.1. Para fins deste Edital, considera-se:

2.1.1. CADASTUR: Sistema de Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos, instituído pelo Ministério do Turismo, obrigatório para os prestadores de serviços turísticos conforme legislação vigente.

2.1.2. COMPRADORES: Operadores turísticos, agentes de viagens e representantes da cadeia produtiva do turismo convidados ou selecionados para participação na Rodada de Negócios, com interesse na contratação, comercialização ou estabelecimento de parcerias com produtos turísticos ofertados pelas empresas participantes.

2.1.3. DESCLASSIFICAÇÃO: Exclusão do participante do processo seletivo em razão do descumprimento das exigências previstas neste Edital, incluindo ausência de documentação obrigatória, envio de informações inconsistentes ou não atendimento aos requisitos de participação.

2.1.4. EDITAL: Instrumento convocatório que estabelece as regras, condições, critérios de participação, prazos e obrigações aplicáveis à Rodada de Negócios de Turismo na FIT Pantanal 2026.

2.1.5. INSCRIÇÃO: Procedimento eletrônico e gratuito por meio do qual o interessado manifesta intenção de participar da Rodada de Negócios, mediante preenchimento de formulário online e envio da documentação obrigatória prevista neste Edital.

2.1.6. LOGÍSTICA: Conjunto de ações operacionais executadas pelo SEBRAE/MT para viabilizar a participação dos COMPRADORES nacionais no evento, incluindo apoio de deslocamento até Cuiabá/MT, conforme disponibilidade e critérios definidos pela organização.

2.1.7. OFERTANTES: Pessoas jurídicas com CNPJ ativo e registro regular no Cadastur, participantes da Rodada de Negócios, responsáveis pela apresentação e comercialização de produtos e serviços turísticos compatíveis com o mercado-alvo do evento.

2.1.8. PANTANAL 2026: Evento de promoção, integração e desenvolvimento do turismo no Estado de Mato Grosso, no qual será realizada a Rodada de Negócios objeto deste Edital.

2.1.9. **RODADA DE NEGÓCIOS:** Encontro empresarial realizado no formato B2B (Business to Business), promovido no âmbito da FIT Pantanal 2026, destinado à aproximação comercial entre OFERTANTES e COMPRADORES, visando à geração de oportunidades de negócios, parcerias comerciais e ampliação de mercado.

2.1.10. **RODADA ESTADUAL:** rodada de negócios voltada à conexão comercial entre empresas mato-grossenses.

2.1.11. **RODADA NACIONAL:** rodada de negócios voltada à conexão comercial entre ofertantes de Mato Grosso e compradores de outros estados.

2.1.12. **SELEÇÃO:** Processo de análise documental e enquadramento dos interessados inscritos, realizado pelo SEBRAE/MT, observados os critérios e requisitos estabelecidos neste Edital.

2.1.13. **TERMO DE COMPROMISSO:** Documento integrante deste Edital, constante no ANEXO I, a ser assinado pelo representante legal da empresa participante, por meio do qual declara ciência e concordância com as condições de participação na Rodada de Negócios.

3. Rodada De Negócios De Turismo Da FIT Pantanal 2026

3.1. A Rodada de Negócios de Turismo na FIT Pantanal 2026 é uma iniciativa de promoção comercial que objetiva fomentar conexões estratégicas entre empresas do trade turístico mato-grossense e COMPRADORES do setor, promovendo oportunidades de comercialização, fortalecimento institucional, ampliação de mercado e geração de negócios em âmbito estadual e nacional.

3.2. A iniciativa será realizada no formato B2B (Business to Business), por meio de encontros direcionados entre OFERTANTES e COMPRADORES, visando aproximar fornecedores de produtos e serviços turísticos de Mato Grosso de operadores turísticos, agentes de viagens e representantes da cadeia produtiva do turismo.

3.3. Cada empresa poderá inscrever apenas 01 (um) representante por rodada, devendo apresentar oferta de produtos e serviços turísticos compatíveis com o mercado-alvo correspondente.

3.4. Os COMPRADORES serão compostos por operadores turísticos, agentes de viagens e representantes da cadeia turística interessados em produtos mato-grossenses.

3.5. O SEBRAE/MT atuará na seleção dos OFERTANTES, na organização da rodada e no apoio logístico à ação, inclusive com a mobilização de até 10 (dez) compradores nacionais, conforme disponibilidade institucional.

3.6. Modalidades da Rodada

a) Rodada Estadual: voltada à negociação entre empresas do próprio Estado de Mato Grosso.

- b) Rodada Nacional: voltada à negociação entre empresas de Mato Grosso e compradores de outros estados.

3.7. Segmentos elegíveis

- a) Rodada Estadual

- Hospedagem: hotéis, pousadas, resorts e lodges: CNAEs: 55.10-8/01; 55.10-8/04; 55.90-6/99
- Agências de turismo e operadoras receptivas: CNAEs: 79.11-2/00; 79.12-1/00
- Empresas de transporte turístico: CNAEs: 49.29-9/03; 49.29-9/04
- Alimentos e bebidas: CNAE: 56.11-2/01
- Empreendimentos de ecoturismo e turismo de aventura: CNAEs: 93.29-8/01; 93.29-8/99
- Atrativos turísticos naturais, culturais, tecnológicos e outros: CNAE: 91.04-0/00

- b) Rodada Nacional

- Agências de turismo e operadoras receptivas: CNAEs: 79.11-2/00; 79.12-1/00

4. Condições Para Participação (Requisitos e Condições de Elegibilidade)

4.1. O atendimento aos critérios de elegibilidade indicados a seguir é obrigatório e imprescindível para a análise e julgamento da candidatura. A ausência ou insuficiência de informações resultará na sua desclassificação.

4.2. A comprovação das informações de elegibilidade apresentadas na candidatura a este edital será feita apenas para os selecionados, mediante apresentação dos documentos pertinentes a serem solicitados. Caso constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer declaração, o SEBRAE/MT adotará medidas administrativas e judiciais cabíveis.

4.3. Para participar, a empresa OFERTANTE deverá:

- 4.3.1 Possuir CNPJ ativo e regular.
- 4.3.2 Possuir registro ativo e regular no Cadastur.
- 4.3.3 Estar enquadrada em um dos segmentos e CNAEs previstos neste Edital.
- 4.3.4 Possuir capacidade operacional e estrutura comercial compatíveis com a comercialização dos produtos e serviços ofertados.
- 4.3.5 Demonstrar interesse em ampliação de mercado e estabelecimento de parcerias comerciais em âmbito estadual e/ou nacional.
- 4.3.6 Realizar inscrição dentro do prazo estabelecido neste Edital, mediante preenchimento completo do formulário eletrônico.
- 4.3.7 Apresentar integralmente a documentação obrigatória exigida no ato da inscrição.

4.4. Condições específicas de participação

4.4.1. Para participação na Rodada Estadual, a empresa deverá atuar em segmento compatível com o mercado turístico estadual.

4.4.2. Para participação na Rodada Nacional, a empresa deverá, além de cumprir os requisitos gerais, atuar em segmento com potencial de comercialização em outros estados, observados os critérios deste Edital.

4.5. É vedada a participação de empresas que:

4.5.1. não atuem no setor de turismo ou em atividade compatível com o objeto deste Edital;

4.5.2. estejam inadimplentes com o SEBRAE/MT;

4.5.3. possuam CNPJ com menos de 01 (um) ano de registro;

4.5.4. tenham sido descredenciadas, afastadas ou impedidas por qualquer entidade integrante do Sistema SEBRAE;

4.5.5. possuam vínculo de parentesco, direto ou indireto, até o terceiro grau, com membros da diretoria executiva ou do corpo funcional do SEBRAE/MT, inclusive por interpostas pessoas;

4.5.6. tenham sofrido penalidade que impeça sua participação em ações institucionais, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

4.5.7. não participem da oficina online preparatória, quando convocadas.

5. Impugnação, Esclarecimentos e Recursos

5.1. Qualquer pessoa poderá impugnar este Edital em **até 02 (dois) dias úteis** a partir da publicação. A ausência de impugnação no prazo implicará na aceitação das regras.

*Em até 2 dias úteis a
partir da publicação*



5.2. Todo e qualquer esclarecimento com relação a este edital deverá ser feito somente por escrito, dirigido ao e-mail fabiola.lima@mt.sebrae.com.br e tatiana@secullostour.com.br.

5.3. Caberá recurso na classificação de cada etapa do processo seletivo, o qual deverá ser interposto no prazo de **2 (dois) dias úteis** a partir da divulgação do resultado.

Em até 2 dias úteis a
partir da divulgação



- 5.4.** No envio da impugnação ou do recurso, o participante deverá obrigatoriamente indicar no campo "Assunto" da mensagem a expressão "IMPUGNAÇÃO/RECURSO – Edital nº 01/2026", acompanhada do CNPJ e da Razão Social da empresa.
- 5.5.** Não será disponibilizado um formulário ou modelo específico para este procedimento.
- 5.6.** Todos os questionamentos, impugnações e recursos deverão ser apresentados de forma clara, objetiva e devidamente fundamentada, não sendo aceitas manifestações destituídas de justificativa, intempestivas ou em desacordo com as formalidades previstas nesta cláusula.
- 5.7.** A equipe responsável emitirá uma resposta ao seu questionamento no prazo de até 02 (dois) dias úteis.
- 5.8.** Qualquer informação encaminhada cujo teor desrespeite a banca examinadora, a instituição ou qualquer colaborador do SEBRAE/MT será preliminarmente indeferida.
- 5.9.** Todas as comunicações relativas a este procedimento serão divulgadas no mesmo local em que o Edital foi publicado, cabendo exclusivamente aos participantes acompanhar tais informações.

6. Etapas do Processo Seletivo

- 6.1.** O presente processo seletivo será realizado em etapas sucessivas, conforme cronograma previsto neste Edital, observando-se a seguinte ordem:
- Etapa 1: Inscrição e envio de documentos;
 - Etapa 2: Análise documental e avaliação de critérios de seleção.

7. Etapa 1: Inscrição

- 7.1.** As inscrições para participação na "Rodada de Negócios de Turismo na FIT Pantanal 2026" deverão ser realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.office.com/r/TQV5Ffk1US>, no período de 15/05/2026 a 20/05/2026, até às 23h59 (horário de Mato Grosso), conforme cronograma deste Edital.
- 7.2.** A inscrição será gratuita, sendo permitida apenas 01 (uma) inscrição por empresa OFERTANTE em cada rodada de negócios.
- 7.3.** O OFERTANTE é integralmente responsável pela veracidade, exatidão e atualização das informações prestadas no formulário de inscrição, bem como pela autenticidade dos documentos encaminhados. Informações falsas, incompletas ou inconsistentes poderão resultar na desclassificação da inscrição a qualquer tempo.
- 7.4.** Após a finalização da inscrição, não será permitida alteração das informações cadastradas ou substituição de documentos, salvo mediante solicitação formal do SEBRAE/MT.

7.5. No ato da inscrição, o OFERTANTE deverá preencher integralmente o formulário eletrônico, concordar com os termos deste Edital e anexar, em formato digital legível, toda a documentação obrigatória exigida.



Todas as alterações neste edital serão comunicadas no site do SEBRAE/MT, no seguinte endereço: <https://www.mt.sebrae.com.br//>

7.6. Documentos Necessários para Inscrição (cópias simples):

8.6.1 Documentos Gerais:

- I. Cartão CNPJ ativo e regular;
- II. Comprovante de inscrição ativa no Cadastur;
- III. Alvará de funcionamento vigente;
- IV. Documento oficial com foto do representante legal da empresa;
- V. Comprovante de residência atualizado do representante legal;
- VI. Termo de Compromisso devidamente assinado (ANEXO II);
- VII. Tarifário atualizado dos produtos e serviços turísticos ofertados, válido até 31/12/2026;
- VIII. 03 (três) fotos em alta resolução dos produtos, serviços ou atrativos turísticos ofertados;
- IX. Marca da empresa em formato vetorial (logotipo oficial).

7.7. Empresas que não apresentarem toda a documentação exigida serão automaticamente desclassificadas.

8. Etapa 2: Análise Documental E De Critérios De Classificação E Seleção

8.1. Critérios de Classificação para a Rodada Estadual:

Critério	Pontuação
Preenchimento completo da inscrição	2 pontos
Envio do Termo de Compromisso assinado	2 pontos
Apresentação de documentação completa	3 pontos
Envio de tarifário atualizado	2 pontos
Presença digital ativa (site e redes sociais)	até 3 pontos
Experiência de mercado no turismo estadual	até 4 pontos

Atendimento de demandas regionais	até 5 pontos
-----------------------------------	--------------

8.2. Critérios de Classificação para a Rodada Nacional:

Critério	Pontuação
Preenchimento completo da inscrição	2 pontos
Envio do Termo de Compromisso assinado	2 pontos
Apresentação de documentação completa	3 pontos
Envio de tarifário atualizado	2 pontos
Presença digital ativa (site e redes sociais)	até 4 pontos
Site em português e inglês	até 4 pontos
Experiência de comercialização em outros estados	até 5 pontos

8.3. Pontuação mínima para classificação em ambas as rodadas: 15 (quinze) pontos.

8.4. Com base na análise, serão selecionadas até 20 (vinte) empresas OFERTANTES para cada rodada, observada a ordem de classificação e a disponibilidade de vagas.

8.5. A avaliação será realizada por um Comitê Avaliador composto por representantes do SEBRAE/MT, da FECOMÉRCIO/MT e da SEDEC.

8.6. Serão selecionadas as empresas que obtiverem melhor pontuação, observados os critérios estabelecidos neste Edital e o número de vagas disponível por rodada.

8.7. As empresas que excederem o número de vagas formarão lista de espera, podendo ser convocadas em caso de desclassificação, desistência ou ausência de qualquer empresa selecionada.

8.8. Em caso de empate na pontuação entre os OFERTANTES, terá preferência aquele cuja inscrição tenha sido realizada primeiro, conforme data e horário registrados no formulário de inscrição.

8.9. A avaliação considerará, ainda, a capacidade operacional da empresa, a qualidade da oferta apresentada e a aderência ao mercado-alvo da rodada correspondente.

9. Resultados Finais do Processo de Seleção

9.1. O resultado final do processo de seleção das empresas OFERTANTES para participação na "Rodada de Negócios de Turismo na FIT Pantanal 2026" será divulgado nos canais oficiais do

SEBRAE/MT, por meio de lista classificatória contendo as empresas selecionadas para as Rodadas Estadual e Nacional, conforme cronograma deste Edital.

9.2. As empresas OFERTANTES não classificadas dentro do número de vagas comporão cadastro de reserva até a realização do evento, podendo ser convocadas em caso de desistência, impedimento ou abertura de novas vagas.

9.3. O SEBRAE/MT poderá alterar datas, prazos, etapas e disposições previstas neste Edital, mediante comunicação prévia nos canais oficiais de divulgação.

9.4. É de inteira responsabilidade das empresas OFERTANTES acompanhar as publicações, comunicados e atualizações referentes a este Edital e à Rodada de Negócios.

9.5. O SEBRAE/MT poderá, a qualquer momento e em qualquer etapa do processo de seleção, realizar diligências, solicitar documentos complementares ou promover verificações necessárias para validação das informações apresentadas pelas empresas participantes.

10. Compromissos das Empresas Ofertantes

10.1. Além das disposições previstas neste Edital, as empresas OFERTANTES selecionadas assumem os seguintes compromissos:

- I. Confirmar formalmente sua participação na “Rodada de Negócios de Turismo na FIT Pantanal 2026”, conforme orientações do SEBRAE/MT;
- II. Participar integralmente da Oficina Preparatória Online prevista no cronograma deste Edital;
- III. Comparecer à Rodada de Negócios na data, horário e local definidos pela organização do evento;
- IV. Participar das reuniões e agendas comerciais organizadas pelo SEBRAE/MT durante a realização da Rodada de Negócios;
- V. Apresentar produtos e serviços turísticos compatíveis com o perfil da rodada para a qual foi selecionada;
- VI. Disponibilizar material institucional, promocional e comercial atualizado para apresentação aos COMPRADORES;
- VII. Manter conduta ética, profissional e colaborativa durante todas as etapas do evento;
- VIII. Atender às orientações operacionais, organizacionais e institucionais repassadas pelo SEBRAE/MT e parceiros;
- IX. Comunicar imediatamente ao SEBRAE/MT eventual desistência ou impossibilidade de participação;
- X. Responsabilizar-se pelas despesas relativas à sua participação, incluindo deslocamento, hospedagem, alimentação, materiais promocionais e demais custos não previstos neste Edital;
- XI. Autorizar o uso institucional de imagem, marca, fotografias, vídeos e registros realizados durante a participação na Rodada de Negócios, para fins de divulgação institucional do

SEBRAE/MT, da FIT Pantanal 2026 e parceiros, sem ônus adicional, nos termos do ANEXO III.

11. Disposições Operacionais e Financeiras

11.1. A participação das empresas OFERTANTES selecionadas na Rodada de Negócios não gera qualquer vínculo empregatício, contratual, obrigação financeira ou expectativa de contratação junto ao SEBRAE/MT, FECOMÉRCIO/MT, SEDEC ou demais parceiros institucionais.

11.2. Não haverá pagamento, ajuda de custo, ressarcimento ou qualquer tipo de remuneração financeira às empresas OFERTANTES participantes.

11.3. Todas as despesas relacionadas à participação das empresas OFERTANTES serão de sua inteira responsabilidade, incluindo, mas não se limitando a:

I.Deslocamentos;

II.Hospedagem;

III.Alimentação;

IV.Produção de materiais promocionais;

V.Transporte de equipamentos e materiais;

VI.Despesas operacionais e comerciais decorrentes da participação no evento.

11.4. O SEBRAE/MT não se responsabiliza por perdas, danos, extravios, acidentes ou quaisquer prejuízos relacionados aos materiais, produtos, equipamentos ou pertences das empresas participantes durante a realização do evento.

11.5. A participação na Rodada de Negócios implica ciência e concordância integral com todas as disposições previstas neste Edital.

12. Do Cancelamento da Participação, das Penalidades e da Inabilitação

12.1. O descumprimento, pela empresa OFERTANTE, de quaisquer cláusulas, condições ou obrigações estabelecidas neste Edital, bem como a prestação de informações falsas, apresentação de documentos irregulares, conduta incompatível com os objetivos da Rodada de Negócios ou o não cumprimento das orientações estabelecidas pelo SEBRAE/MT, poderá acarretar, sem prejuízo das demais medidas administrativas e legais cabíveis, a aplicação das seguintes penalidades:

I.Desclassificação da empresa OFERTANTE em qualquer etapa do processo de seleção;

II.Cancelamento da participação na “Rodada de Negócios de Turismo na FIT Pantanal 2026”;

III.Impedimento de participação em futuras ações, eventos, projetos ou editais promovidos pelo SEBRAE/MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV.Registro interno da ocorrência para fins de controle administrativo e institucional;

V.Adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis, nos casos de apresentação de documentos falsos, fraude, má-fé ou condutas que ocasionem prejuízos ao SEBRAE/MT, parceiros institucionais ou demais participantes do evento.

12.2. Poderá ensejar o cancelamento da participação da empresa OFERTANTE, entre outras situações:

- I.O não comparecimento às atividades previstas na programação oficial da Rodada de Negócios, sem justificativa válida;
- II.O descumprimento das regras estabelecidas neste Edital;
- III.Conduta inadequada, antiética ou incompatível com os objetivos institucionais do evento.

12.3. Serão considerados inabilitados os OFERTANTES que:

- I.não atuem no setor de turismo ou na atividade prevista neste Edital;
- II.estejam inadimplentes com o SEBRAE/MT;
- III.não participem da oficina online preparatória, quando obrigatória.

12.4. É vedada a participação de OFERTANTES que possuam CNPJ com menos de 01 (um) ano de registro, bem como de pessoas jurídicas que, por si ou por qualquer de seus sócios, administradores, prepostos, empregados, prestadores de serviço ou representantes, direta ou indiretamente:

- I.tenham sofrido penalidade decorrente de participação em licitação ou contrato com pessoa jurídica de direito público, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- II.mantenhem vínculo de parentesco, direto ou indireto, até o terceiro grau, inclusive por afinidade, com membros da diretoria executiva ou do corpo funcional do SEBRAE/MT, por si ou por intermédio de administradores, prepostos, empregados, prestadores de serviços ou interpostas pessoas, em caráter estável;
- III.sejam ex-funcionários do SEBRAE/MT, até 180 (cento e oitenta) dias após a data da demissão, quando esta tiver ocorrido por motivo disciplinar ou por pedido de demissão;
- IV.tenham sido descredenciadas, afastadas ou impedidas por qualquer das entidades integrantes do Sistema SEBRAE.

12.5. Antes da aplicação de penalidades ou do cancelamento da participação, a empresa OFERTANTE poderá ser notificada pelo SEBRAE/MT para apresentação de esclarecimentos, observando-se prazo definido na respectiva comunicação oficial.

13. Confidencialidade, Propriedade Intelectual E Cessão Do Direito De Uso

13.1. A empresa OFERTANTE e seu representante legal, durante a participação na “Rodada de Negócios de Turismo na FIT Pantanal 2026”, deverão preservar o sigilo e a confidencialidade das informações estratégicas, comerciais, institucionais e operacionais às quais tiverem acesso em razão de sua participação no evento.

13.2. Os materiais institucionais, apresentações, conteúdos comerciais, informações técnicas, contatos comerciais e demais documentos compartilhados durante a Rodada de Negócios

deverão ser utilizados exclusivamente para os fins relacionados ao evento e às negociações dele decorrentes.

13.3. A empresa OFERTANTE autoriza o uso, pelo SEBRAE/MT e parceiros institucionais da FIT Pantanal 2026, de informações institucionais, imagens, fotografias, vídeos, marca e materiais promocionais encaminhados no ato da inscrição ou produzidos durante o evento, para fins de divulgação institucional e promocional relacionados à Rodada de Negócios e às ações de turismo desenvolvidas pelo SEBRAE/MT.

13.4. Os direitos de propriedade intelectual pertencentes ao SEBRAE/MT, inclusive marcas, logotipos, materiais institucionais, metodologias, sistemas, conteúdos e demais ativos institucionais, não poderão ser utilizados pelas empresas participantes sem autorização prévia e expressa do SEBRAE/MT.

14. Proteção De Dados Pessoais E Direitos De Imagem E Voz

14.1. Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e demais normativas aplicáveis, o(a) candidato(a), ao aderir a este Edital, declara estar ciente de que seus dados pessoais serão tratados pelo SEBRAE/MT e seus parceiros para finalidades relacionadas à execução deste processo seletivo, ao cumprimento de obrigações legais e regulatórias e à realização de comunicações institucionais necessárias.

14.2. O tratamento de dados observará a Política de Privacidade e Tratamento de Dados Pessoais do Sistema SEBRAE, disponível em: [//minio-cpe.sebrae.com.br/documento](http://minio-cpe.sebrae.com.br/documento).

14.3. O SEBRAE/MT poderá compartilhar os dados pessoais com seus prestadores de serviços, restringindo-se às funções e atividades por cada um desempenhadas e em aderência às finalidades acima estabelecidas.

14.4. Ao participar deste processo de seleção e de suas etapas, inclusive da captação de imagem e voz, o candidato autoriza, de forma expressa, o uso de sua imagem e voz exclusivamente para fins relacionados a este Edital e ao respectivo processo, nos termos do ANEXO III.

15. Disposições Finais

15.1. Recomenda-se a leitura integral deste Edital e de seus anexos. A simples participação no processo de seleção da “Rodada de Negócios de Turismo na FIT Pantanal 2026” implica plena, irrevogável e irrestrita aceitação de todas as condições, exigências, critérios, obrigações e disposições estabelecidas neste instrumento.

15.2. A participação das empresas OFERTANTES neste processo de seleção não assegura direito automático à participação na Rodada de Negócios, cabendo ao SEBRAE/MT a análise de conveniência, oportunidade e adequação institucional, observados os critérios de classificação previstos neste Edital.

15.3. É de inteira responsabilidade das empresas OFERTANTES acompanhar o cronograma, comunicados, convocações, resultados e demais atos referentes a este processo de seleção, divulgados nos canais oficiais do SEBRAE/MT.

15.4. O SEBRAE/MT não atenderá candidatos nem passará informações sobre o processo seletivo fora dos canais oficiais.

15.5. O SEBRAE/MT reserva-se o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, sem que disso decorra qualquer direito à indenização, compensação ou ressarcimento às empresas participantes.

15.6. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou documentos relativos à classificação, pontuação ou participação das empresas OFERTANTES, salvo quando expressamente previsto pelo SEBRAE/MT.

15.7. As empresas OFERTANTES deverão observar e cumprir integralmente as normas, orientações operacionais e disposições institucionais estabelecidas pelo SEBRAE/MT durante todas as etapas da Rodada de Negócios, sob pena de desclassificação ou cancelamento da participação.

15.8. As empresas participantes comprometem-se a manter a confidencialidade das informações, dados, documentos e conteúdos estratégicos relacionados à Rodada de Negócios, não podendo compartilhá-los com terceiros sem autorização prévia e expressa do SEBRAE/MT.

15.9. O SEBRAE/MT não devolverá documentos, materiais ou arquivos enviados em meio digital durante o período de inscrição e seleção, tampouco se responsabilizará pelo envio de materiais originais ou exemplares únicos.

15.10. O SEBRAE/MT poderá captar, reproduzir e divulgar imagens, vídeos, áudios e demais registros realizados durante as atividades da “Rodada de Negócios de Turismo na FIT Pantanal 2026”, inclusive para fins institucionais, promocionais e de divulgação em mídias impressas, digitais e redes sociais.

16.10.1 O SEBRAE/MT poderá fazer uso das imagens, ficando exonerado de qualquer pagamento suplementar à pessoa jurídica credenciada quando fizer uso, reproduzi-las ou divulgá-las, sem limitação quanto ao número de reproduções no Brasil e demais países, sob a forma gráfica, magnética, eletrônica, ótica ou sob outras formas a sua escolha.

15.11. O SEBRAE/MT poderá realizar procedimentos de Due Diligence para análise de fatores éticos, processos judiciais, mídias negativas e outros aspectos que possam caracterizar fraudes, desvios de finalidade e outras situações contrárias às disposições previstas no ordenamento jurídico antes da formalização do instrumento jurídico.

15.12. Os casos não previstos por este Edital serão deliberados pela Diretoria do SEBRAE/MT.

15.13. O foro da Comarca de Cuiabá/MT é o competente para dirimir as questões oriundas deste credenciamento e da relação jurídica dela decorrente.

15.14. Ao participar deste processo seletivo, o participante declara ter pleno conhecimento da Política de Privacidade e Tratamento de Dados Pessoais do Sistema SEBRAE, disponível no link <https://minio-cpe.sebrae.com.br/documento/politica-privacidade.pdf>.

16. Anexos

16.1. Também fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:



Anexo I - Cronograma;



Anexo II - Termo De Compromisso e Adesão;



Anexo III - Autorização de Uso de Imagem, Voz e Marca.

Cuiabá/MT, documento datado e assinado eletronicamente.

ANEXO I

1. CRONOGRAMA

1.1. As etapas referentes ao presente Edital serão realizadas de acordo com o cronograma a seguir, estando sujeito a alterações:

ETAPA	DATA PREVISTA
Divulgação do Processo Seletivo	15/05/2026
Início das inscrições	15/05 a 20/05/2026
Envio de documentos para a Etapa: Análise Documental	15 a 20/05/2026
Publicação da lista de inscritos	20/05/2026
Publicação do Resultado Preliminar da 2ª Etapa: Selecionados	22/05/2026
Período Recursal contra o Resultado da 2ª Etapa	22/05 a 24/05/2026
Publicação do Resultado Final	24/05/2026
Oficina Preparatória Online	26/05/2026
Rodadas de Negócios	03 de junho de 2026

(*) O SEBRAE/MT poderá, a seu critério, alterar o cronograma acima, sem causar prejuízos ao processo de seleção de patrocínio.

(*) A participação na Oficina Preparatória constitui fase obrigatória para a efetiva participação no evento. A empresa OFERTANTE selecionada que não comparecer ao encontro da oficina *online* será automaticamente substituída por candidato constante na lista de espera, respeitada a ordem de classificação.

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO
RODADA DE NEGÓCIOS DE TURISMO NA FIT PANTANAL 2026

EMPRESA _____, com sede à RUA/AV _____, Nº ____, Bairro _____, CEP _____ em (cidade, estado) ____, inscrita no CNPJ n.º _____, neste ato representado por, Sr. (a) _____, inscrito no RG n.º _____ CPF _____ n.º _____ doravante denominado OFERTANTE, resolve, por esta e melhor forma de direito, firmar o presente Termo de Compromisso, que reger-se-á pelas termos contidos no Edital Público do SEBRAE/MT da RODADA DE NEGÓCIOS DE TURISMO NA FIT PANTANAL 2026 pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem como objeto regular os compromissos do OFERTANTE decorrentes de sua participação na RODADA DE NEGÓCIOS DE TURISMO NA FIT PANTANAL 2026 que será realizada no dia 03/06/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS COMPROMISSOS

2.1. O OFERTANTE compromete-se a:

- I. Assumir a sua contrapartida e demais despesas não previstas neste edital de forma a viabilizar a sua participação;
- II. Participar das reuniões e avaliações quando definidas pelo SEBRAE/MT;
- III. Ceder, os direitos de uso de imagem obtidas durante o evento para a utilização em campanhas promocionais e/ou institucionais do SEBRAE/MT.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES

3.1. O OFERTANTE responsabiliza-se pelo cumprimento dos compromissos assumidos, na forma e nos prazos acordados, pelos danos que causar ao SEBRAE/MT e a terceiros, bem como por solucionar eventuais problemas que vierem a ocorrer na realização do evento RODADA DE NEGÓCIOS DE TURISMO NA FIT PANTANAL 2026.

3.2. O SEBRAE/MT se responsabilizará pela organização da RODADA DE NEGÓCIOS DE TURISMO NA FIT PANTANAL 2026 e apoio logístico dos compradores selecionados.

3.3. O inadimplemento total ou parcial dos compromissos assumidos determinará, resguardada a prévia defesa, o direito de o SEBRAE/MT suspender a participação do OFERTANTE em outros eventos de RODADA DE NEGÓCIOS apoiados pelo SEBRAE/MT, por até 02 (dois) anos.

Cuiabá MT, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante da empresa

ANEXO III
AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____,
portador(a) do RG n. _____, CPF nº _____, autorizo o uso da
minha imagem, voz e marca, para ações de marketing, divulgação, mídias sociais ou outras formas de
peças publicitárias que se fizerem necessárias, inclusive para impressão ou por qualquer meio de
divulgação, de uso exclusivo do SEBRAE/MT e parceiros institucionais da Rodada de Negócios de Turismo
na FIT Pantanal 2026, por prazo indeterminado, sem ônus adicional..

Cuiabá MT, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante da empresa

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

RODADA DE NEGÓCIOS DE TURISMO NA FIT PANTANAL 2026

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search?codigo=F0-FC-54-56-B8-AF-8B-14-58-F6-D9-B9-B1-B4-46-BB-04-9F-19-B0> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search> e digite o código abaixo:

CÓDIGO: F0-FC-54-56-B8-AF-8B-14-58-F6-D9-B9-B1-B4-46-BB-04-9F-19-B0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

Erika dos Santos Silva - 734.*.***-53** - 15/05/2026 11:40:20

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 187.***.***.***1

ANDRE LUIZ SPINELLI SCHELINI - 704.*.***-97** - 15/05/2026 14:11:47

Status: Assinado Digitalmente

IP: 201.***.***.***1

PROTOCOLO DE TESTEMUNHA(S)

Fabiola Gonçalves de Lima - 713.*.***-04** - 15/05/2026 10:30:49

Status: Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 163.***.***.***4

